



Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/5

R E S O L U Ç Ã O N° 194, DE 22/10/2001

Assunto:

"Dá nova redação ao Parágrafo 1o. do artigo 128, da Resolução No. 102 de 01 de julho de 1991".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU JOSÉ ROGÉRIO MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N° 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE

Artigo 1o - O Parágrafo 1o. do artigo 128 da Resolução No. 102, de 1o. de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 128 -

Parágrafo 1o - Ao Vereador, em cada Legislatura, é facultada a concessão de 02 (dois) títulos de cidadania e 01 (um) de qualquer homenagem ou honraria".

Artigo 2o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 26 de Outubro de 2001.


JOSE ROGÉRIO MARTINS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 26 dias do mês de Outubro de 2001.

A.T.L. - A.J.

Nilcéia Moreira

OAB-SP n.º 70.759

Assessor Técnico Legislativa para Assuntos Jurídicos - A.T.L.A.J.